



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MULUNGU
GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 03/2001

DECRETO DE Nº 002/2021

**Decreta situação de Calamidade
Hídrica no Município de Mulungu, e
dá outras providências.**

O Prefeito Constitucional do Município de Mulungu, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a prolongada estiagem reduziu os níveis de água acumulada nos reservatórios que abastecem as residências na zona rural do Município;

CONSIDERANDO que a água desses reservatórios está imprópria para o consumo humano;

CONSIDERANDO que a estiagem é generalizada em todo o Estado da Paraíba, e que existe a possibilidade de um colapso no abastecimento de água potável nas residências das comunidades rurais do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada em toda a extensão territorial do município de Mulungu, Estado da Paraíba, a existência de SITUACÃO ANORMAL provocada por prolongada estiagem reduzindo os níveis de água acumulada nos reservatórios que abastecem as residências nas comunidades rurais do Município, a qual é caracterizada como SITUACÃO DE CALAMIDADE HÍDRICA para que produza todos os devidos e legais efeitos, em função dos fatos narrados.



एन सी ई आर टी ई
 नेशनल काउन्सिल ऑफ एजुकेशनल रिसर्च एंड ट्रेनिंग
 एन सी ई आर टी ई
 नेशनल काउन्सिल ऑफ एजुकेशनल रिसर्च एंड ट्रेनिंग

संस्कृत भाषा के लिए

संस्कृत भाषा के लिए
 एन सी ई आर टी ई
 नेशनल काउन्सिल ऑफ एजुकेशनल रिसर्च एंड ट्रेनिंग

संस्कृत भाषा के लिए
 एन सी ई आर टी ई
 नेशनल काउन्सिल ऑफ एजुकेशनल रिसर्च एंड ट्रेनिंग

संस्कृत भाषा के लिए
 एन सी ई आर टी ई
 नेशनल काउन्सिल ऑफ एजुकेशनल रिसर्च एंड ट्रेनिंग

संस्कृत भाषा के लिए
 एन सी ई आर टी ई
 नेशनल काउन्सिल ऑफ एजुकेशनल रिसर्च एंड ट्रेनिंग

संस्कृत भाषा के लिए
 एन सी ई आर टी ई
 नेशनल काउन्सिल ऑफ एजुकेशनल रिसर्च एंड ट्रेनिंग

एन सी ई आर टी ई

संस्कृत भाषा के लिए
 एन सी ई आर टी ई
 नेशनल काउन्सिल ऑफ एजुकेशनल रिसर्च एंड ट्रेनिंग

Art. 2º Esse decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), podendo esse prazo ser alterado conforme situação dos fatos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Mulungu/PB, 04 de Janeiro de 2021.



Melquiades João do Nascimento Silva
Prefeito Constitucional

of some of the things that we have done in the past, and we are going to continue to do them in the future.

1987-1988
1988-1989
1989-1990

of some of the things that we have done in the past, and we are going to continue to do them in the future.

1990-1991
1991-1992
1992-1993

of some of the things that we have done in the past, and we are going to continue to do them in the future.

1993-1994
1994-1995
1995-1996

of some of the things that we have done in the past, and we are going to continue to do them in the future.

1996-1997
1997-1998
1998-1999